



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 8/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (Mens. 04/23)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 9.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
<b>10.306.0301.2.260</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde – Alimentação e Nutrição</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
93.305.0001	Implement.Seg.Alimentar Saúde.....	R\$	9.000,00
	Subtotal.....	R\$	9.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial, autorizada no art. 1º, será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de fevereiro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloi**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

